DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
PC Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
PC Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO DE AVAÍ

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2019, para pagamento de despesas do exercício de 2020 referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 31 de agosto de 2020.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 01 de setembro de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal
CPF: 120.082.528-41

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: 137.217.098-70

FERNANDA CUNHA GUILHERME
Diretora de Finanças
CPF: 322.170.038-52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2019, para pagamento de despesas do exercício de 2020 referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 31 de julho de 2020.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 03 de agosto de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal
CPF: 120.082.528-41

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: 137.217.098-70

FERNANDA CUNHA GUILHERME
Diretora de Finanças
CPF: 322.170.038-52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2019, para pagamento de despesas do exercício de 2020 referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 30 de setembro de 2020.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 01 de outubro de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal
CPF: 120.082.528-41

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: 137.217.098-70

FERNANDA CUNHA GUILHERME
Diretora de Finanças
CPF: 322.170.038-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666

Page 1

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Exercício: 2020

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**												
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666													
Fonte:													
5358/1-2020/OR	114	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL	25/08/2020	25/08/2020	25/08/2020	18.488,00	QUEBRA	SIM		01/09/2020
5356/1-2020/OR	228	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	25/08/2020	25/08/2020	25/08/2020	22.671,22	QUEBRA	SIM		01/09/2020
5410/1-2020/OR	73	3.3.90.91.13	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	31/08/2020	31/08/2020	31/08/2020	18.891,81	QUEBRA	SIM		01/09/2020
TOTAL GERAL									60.051,03				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666

Page 1

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Exercício: 2020

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666													
Fonte:													
4674/1-2020/OR	73	3.3.90.91.13	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	29/07/2020	29/07/2020	29/07/2020	18.598,29	QUEBRA	SIM		03/08/2020
4785/1-2020/OR	114	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL	29/07/2020	29/07/2020	29/07/2020	18.488,00	QUEBRA	SIM		03/08/2020
4767/1-2020/OR	228	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29/07/2020	29/07/2020	29/07/2020	22.597,28	QUEBRA	SIM		03/08/2020
TOTAL GERAL									59.683,57				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Exercício: 2020

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666													
Fonte:													
5970/1-2020/OR	73	3.3.90.91.13	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	29/09/2020	29/09/2020	29/09/2020	18.912,60	QUEBRA	SIM		01/10/2020
6030/1-2020/OR	114	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL	29/09/2020	29/09/2020	29/09/2020	18.488,00	QUEBRA	SIM		01/10/2020
6019/1-2020/OR	228	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29/09/2020	29/09/2020	29/09/2020	22.556,61	QUEBRA	SIM		01/10/2020
TOTAL GERAL									59.957,21				

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2019, para pagamento de despesas do exercício de 2020 referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 30 de junho de 2020.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 01 de julho de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal
CPF: 120.082.528-41

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: 137.217.098-70

FERNANDA CUNHA GUILHERME
Diretora de Finanças
CPF: 322.170.038-52

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AVAÍ
Praça Major Gasparino de Quadros - 460
CNPJ 46.137.436/0001-28
(14) 3287-1134 - CEP 16680-000 - AVAÍ-SP
prefeitura@avai.sp.gov.br / www.avai.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 5º e suas posteriores alterações, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos dos restos a pagar de exercícios anteriores a 2019, para pagamento de despesas do exercício de 2020 referente a materiais, serviços, obras ou despesas de quaisquer atividades inadiáveis, imprescindíveis e essenciais ao prosseguimento das ações governamentais da administração do município de Avaí-sp, na continuidade da prestação dos serviços públicos e dos precatórios municipais, referente ao período de 01 a 31 de maio de 2020.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado as publicações necessárias.

Avaí-sp, 01 de junho de 2020.

ANDRE LUIS DA SILVEIRA ANTONIO
Prefeito Municipal
CPF: 120.082.528-41

MARISA ISABEL DO E. SANTO
Contadora
CPF: 137.217.098-70

FERNANDA CUNHA GUILHERME
Diretora de Finanças
CPF: 322.170.038-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666

Page 1

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Exercício: 2020

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666													
Fonte:													
4278/1-2020/OR	228	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DE SAUDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	29/06/2020	29/06/2020	29/06/2020	22.648,01	QUEBRA	SIM		01/07/2020
4296/1-2020/OR	114	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL	29/06/2020	29/06/2020	29/06/2020	18.488,00	QUEBRA	SIM		01/07/2020
4186/1-2020/OR	73	3.3.90.91.13	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	30/06/2020	30/06/2020	30/06/2020	18.804,30	QUEBRA	SIM		01/07/2020
TOTAL GERAL									59.940,31				

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI

ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMENTO - 2 - DESPESAS CUJOS VALORES ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 24 DA LEI 8666

Page 1

PÇA MAJOR GASP.DE QUADROS, 460

46137436/0001-28 Exercício: 2020

Emp/Parc	Ficha	Categ	Modal./Proc.	Número	Cod/Nome Fornecedor	Data	Vencimento	Pagamento	Valor	Quebra	Justificativa S/N	Justificativa Processo	Justificativa Data Just
Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE AVAI**													
2 - Despesas cujos valores ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8666													
Fonte:													
3414/1-2020/OR	73	3.3.90.91.13	DISPENSA		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	26/05/2020	26/05/2020	26/05/2020	18.921,78	QUEBRA	SIM		01/06/2020
3661/1-2020/OR	228	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	28/05/2020	28/05/2020	28/05/2020	22.679,99	QUEBRA	SIM		01/06/2020
3672/1-2020/OR	114	3.3.90.39.40	DISPENSA		SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ ENSINO FUNDAMENTAL	28/05/2020	28/05/2020	28/05/2020	18.519,98	QUEBRA	SIM		01/06/2020
3623/1-2020/OR	233	4.4.90.52.52	DISPENSA		PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	12/06/2020	12/06/2020	12/06/2020	19.700,00	QUEBRA	SIM		01/06/2020
3622/1-2020/OR	434	4.4.90.52.52	DISPENSA		PROESTE COMERCIO DE VEICULOS E PECAS BAURU LTDA	12/06/2020	12/06/2020	12/06/2020	30.000,00	QUEBRA	SIM		01/06/2020
3718/1-2020/OR	444	4.4.90.52.10	PREGÃO PRESENCIAL	000014/19	DOCE INFANCIA MOVEIS E BRINQUEDO LTDA	21/07/2020	21/07/2020	21/07/2020	87.172,00	QUEBRA	SIM		01/06/2020
TOTAL GERAL									196.993,75				